



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 180/98

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 08, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA". Flávia Clara Jargas

Apresentado em 11 de 11 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____
Publicado em 22 de Dezembro de 1998 no folha 30
lei n.º 676/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



P R O J E T O N.º 180/98

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 08, Quadra "E" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 08, Quadra "E" do Cemitério de **Engenheiro Pedreira**, onde se acham inumados os restos mortais de **HILDA CLARA VARGAS**, falecida em 17 de julho de 1996.

Art.2º - À família de **HILDA CLARA VARGAS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 11 de Novembro de 1998.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11 / 11 / 1998

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 17 / 11 / 1998

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18 / 11 / 1998



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 08,
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 08, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de HILDA CLARA VARGAS, falecida em 17 de julho de 1996.

Art.2º - À família de HILDA CLARA VARGAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri , 19 de Novembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DARIELI GONÇALVES BRAGA
 PRESIDENTE

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.

- Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 08, Quadra "E" do Cemitério de Eng.ª Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de HILDA CIARA VARGAS, falecida em 17 de Junho de 1996.
- Art. 2º - A família de HILDA CIARA VARGA, ficam asseguradas todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ - POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUIR:

AUTOR VERBA DO PAULO FELIX SAUNDERS
 "Pedreira".

"Concede perpetuidade à sepultura nº 08, Quadra "E" do Cemitério de Eng.ª Pedreira".

L E I Nº 676/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em ____ / ____ / 19

N.º ____ L.º ____ Fls: ____

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 08, Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 08, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de HILDA CLARA VARGAS, falecida em 17 de julho de 1996.

Art.2º - À família de HILDA CLARA VARGAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 11 de Novembro de 1998.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

República Federativa do Brasil



Paulo
Saunders

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

DR. ROBERTO LUIZ FAUSTO JOBIM, Oficial Vitalício da
QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Djalma Ulrich, 154 - 2º, 5º e 7º andares.
COMARCA DA CAPITAL - FREGUESIAS: LAGOA E GÁVEA

CERTIDÃO DE ÓBITO

___CERTIFICA que, revendo o livro 456_C de registro de óbito, dele, à fls. 288, sob o número de ordem 93671, consta o de **HILDA CLARA VARGAS**, falecida em 17 de julho de 1996, às 14:30 horas no(a) Hospital Miguel Couto, do sexo feminino, filha de Leonidio Gonçalves Pereira e de Paulina Clara de Toledo, com a idade de 67 ano(s), profissão do lar, estado civil casada com Francisco de Azevedo Vargas, residente à rua Ibatinga, 21/Japeri/RJ, natural de Rio de Janeiro./RJ. Deixou seis filho(as) maiores, deixou bens, era eleitora e faleceu sem testamento conhecido. **Causa mortis** : tumor cerebral frontal E, insuficiência cardio respiratoria, parada cardíaca.. Médico atestante Dr(a). Levis de Carvalho. Local de sepultamento: Cemiterio de Engenheiro Pedreira/RJ. Declarante: Roseni Pereira Vargas. Óbito lavrado em 18 de julho de 1996. Observações : *-*

Eu _____, escrevente autorizado, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1996

Oficial do Registro Civil

Tab. II
Atos nº 2 e 11

FRANCISCO EDELBERTO PETRAGLIA
Escrevente Autorizado - C.T.





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 180/98

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paul Paula F. Saudades
 EM ___/___/___

Ju [Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO
 FELIX SAUDADES, cuja ementa é: CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 08, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paul Paula F. Saudades
 RELATOR

Ju [Signature]
 MEMBRO

fex [Signature]
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 180/98

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo

 EM ____ / ____ / ____
Elis

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador PAULO

FELIX SAUDADES _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 08, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____

Paulo

 RELATOR
Elis

 MEMBRO
Carlos

 MEMBRO